



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 46

Disponibilização: 15/03/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

7ª Vara Ambiental e Agrária - SJAM

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 46

Disponibilização: 15/03/2022

**7ª Vara Ambiental e Agrária - SJAM**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## EDITAL

**A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, Dr.<sup>a</sup> Mara Elisa Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e VIII, da Lei nº 5.010/66, e no art. 101 do Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

FAZ SABER, por meio do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que fará realizar, com fundamento no artigos 13, III, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, artigos 18 a 24 da Resolução nº 496/2006 do Colendo Conselho da Justiça Federal e artigos 96 a 113 do Provimento/COGER nº 10126799/2020, da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no âmbito 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas – situada na Av. André Araújo, 25, Ed. Rio Negro, 3º andar – Aleixo, a Inspeção Anual Ordinária, nos seguintes termos:

I – A Inspeção será realizada no período de **25 a 29/04/2022**, das **08h00min às 18h00min**, na sede da 7ª Vara Federal e em ambiente virtual, tendo abertura às 08h00min do dia 25 de abril de 2022 e encerramento às 18h00min do dia 29 de abril de 2022 no horário local.

II – Nos termos da Circular COGER nº 23/2021, a inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, classes processuais diversificadas e processos com data de distribuição mais antiga, incluindo, ainda, todos os processos com réus presos, os bens móveis e as contas judiciais.

III – Durante o período da inspeção, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente externo, exceto quanto a casos envolvendo risco de perecimento de direito, assegurando-se ao público em geral a apresentação de reclamações ou solicitações pertinentes ao serviço judiciário da unidade por via do e-mail **07vara.am@trfl.jus.br** ou no telefone **(92)99395-6893**.

IV - Durante o período da Inspeção, ficará facultado às partes e interessados apresentar suas reclamações, preferencialmente pelos canais digitais, que poderão ser dirigidas à Juíza Federal da Vara ou ainda apresentadas diretamente à E. Corregedoria-Geral, através dos seguintes meios:

a) para a juíza federal titular, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (92)99395-6893, ou ainda do e-mail [07vara.am@trfl.jus.br](mailto:07vara.am@trfl.jus.br);

b) à Corregedoria Geral, na sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília, CEP 70.079-000, pelos telefones/fax (61)3314-5187/99438-3799, ou e-mail: [corregedoria@trfl.jus.br](mailto:corregedoria@trfl.jus.br);

V – Ficam convidados para acompanhar os trabalhos da Inspeção o órgão competente ou representante do Ministério Público Federal, assim como os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública da União.

VI – Não haverá interrupção da distribuição;

Publique-se, divulgue-se e comunique-se.

Manaus, 14 de março de 2022.

MARA ELISA ANDRADE  
Juíza Federal Titular da 7ª Vara/SJAM



Documento assinado eletronicamente por **Mara Elisa Andrade, Juiz Federal**, em 14/03/2022, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15234302** e o código CRC **4D9D1132**.

---

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0000953-83.2022.4.01.8000

15234302v9